



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 685/2017 - GAB.PREF.

Campo Bom, 27 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, em atenção aos Pedidos de Informação nºs 36, 37 e 38/17, de autoria do Vereador **JOCELI FRAGOSO**, informar que a resposta segue em anexo, conforme documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE

Recebido em  
29/11/17  
10



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MEMORANDO INTERNO**

---

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Jurídico – Dr. Marcos Vinícius Carniel.

**Data:** 10/11/2017

---

**Referente:** Resposta ao Pedido de Informação nº 36/2017 da Câmara de Vereadores de Campo Bom.

Campo Bom, 10 de novembro de 2017.

Prezado Senhor:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 36/2017 da Câmara de Vereadores de Campo Bom, informamos que:

O Município de Campo Bom conta com 03 (três) médicos psiquiatras atualmente.

Na equipe mínima preconizada para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS a previsão é de no mínimo 01 (um) profissional psiquiatra.

Equipe Mínima preconizada CAPS I, conforme Portaria nº 336, de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde:

Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro;

c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

Atenciosamente,

Suzana Ambros Pereira

Secretária Municipal da Saúde



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MEMORANDO INTERNO**

---

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Jurídico – Dr. Marcos Vinícius Carniel.

**Data:** 10/11/2017

---

**Referente:** Resposta ao Pedido de Informação nº 37/2017 da Câmara de Vereadores de Campo Bom.

Campo Bom, 10 de novembro de 2017.

Prezado Senhor:

Em resposta ao **Pedido de Informação nº 37/2017** da Câmara de Vereadores de Campo Bom, informamos que:

O critério é técnico para referenciar o paciente usuário do CAPS para seguir acompanhamento junto a sua Unidade de Saúde de referência. O médico, em alguns casos em conjunto com a equipe interdisciplinar, a partir da avaliação do quadro clínico do paciente o qual apresenta estabilidade e melhora, referenciam o usuário para dar seguimento no tratamento e acompanhamento com a equipe da Estratégia de Saúde da Família, conforme critérios técnicos preconizados considerando a especificidade de cada caso.

O paciente ao ser encaminhado pelo CAPS para manter o tratamento e acompanhamento pela equipe da Unidade de Saúde, mantém todo seu prontuário vinculado ao CAPS e sempre que necessário, a equipe da Unidade irá contar com o apoio da equipe do CAPS, e ainda havendo agravo do quadro clínico o paciente poderá ser atendido de forma conjunta pelos dois serviços, seguindo o modelo de cuidado colaborativo entre a saúde mental e a atenção primária, conforme orientação do Ministério da Saúde-MS.

O modelo de trabalho em conjunto com as Unidades Básicas e os CAPS estabelecidos pela política de Saúde Mental do MS, objetiva qualificar e ampliar o acesso aos Usuários.

Atenciosamente,

  
Suzana Ambros Pereira

Secretária Municipal da Saúde



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MEMORANDO INTERNO**

---

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Jurídico – Dr. Marcos Vinícius Carniel.

**Data:** 10/11/2017

---

**Referente:** Resposta ao Pedido de Informação nº 38/2017 da Câmara de Vereadores de Campo Bom.

Campo Bom, 10 de novembro de 2017.

Prezado Senhor:

Em resposta ao **Pedido de Informação nº 38/2017** da Câmara de Vereadores de Campo Bom, informamos que:

O Município de Campo Bom conta com acesso à internação de pacientes dependentes químicos por meio a Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, junto as clínicas e hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Atenciosamente,

Suzana Ambros Pereira

Secretária Municipal da Saúde